



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/PRG**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS 01/2022**



O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia e Ciências Biológicas do CCA/UFPB, nos termos da lei federal 11.180/2005 e das portarias do Ministério da Educação nº 591/2009, nº 975/2010, nº 976/2010 e nº 343/2013, torna público através deste edital que estarão abertas, no período de 01 a 11 de FEVEREIRO de 2022 as inscrições para o processo de seleção de estudantes bolsistas para integrar o Grupo PET “Agroecologia, Agricultura Familiar e Uso Sustentável dos Recursos Naturais” (AGROBIO)

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com 779 grupos distribuídos entre 114 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e as diversas regiões geográficas do país, instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, e regulamentado pelas portarias do MEC 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar formados com até 12 (doze) estudantes bolsistas e 06 (seis) estudantes não bolsistas (voluntários), com a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos alunos de para uma atuação profissional caracterizada pela ética que contribua para a vivência plena da cidadania no Brasil.

## **2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET**

2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e diante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.

2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET/AGROBIO**

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo PET/AGROBIO do CCA, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Agrárias, Campus II da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- a) 04 (quatro) VAGAS para estudantes bolsistas;
- b) 05 (cinco) VAGAS para estudantes não bolsistas (voluntários).

\* As vagas estão disponíveis para o grupo em função de alunos que concluíram o curso ou mudaram de modalidade de bolsa

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET**

Para concorrer a este Edital o/a estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Estar regularmente matriculado no curso de AGRONOMIA OU BACHARELADO OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a partir do 3º (terceiro) período letivo, ou faltando no mínimo 2 (dois) períodos letivos para a conclusão do curso;
- 4.2 Apresentar o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) referente ao primeiro semestre letivo de 2021 com valor maior ou igual a 7,0 (sete);
- 4.3 Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

### **5 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 As inscrições processo de seleção de estudantes para o grupo PET/AGROBIO serão realizadas **exclusivamente** no período de 01 a 11 de fevereiro de 2022, através do email: [jacinto@cca.ufpb.br](mailto:jacinto@cca.ufpb.br)

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

5.4 São necessários os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Documento comprovando que o candidato está devidamente matriculado, no semestre vigente, no seu curso de origem (2021.2);
- d. Declaração do candidato afirmando que não estará recebendo qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET;
- e. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

## **6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, sob a presidência do tutor do grupo PET; composta por dois professores e um estudante bolsista ou voluntário do grupo PET.

6.2 A seleção será baseada na Análise da Documentação e em uma **Entrevista Escrita**. A Entrevista terá 10 questões. Essa avaliação abordará a Carta de Intenções, com vistas a uma análise do perfil do candidato com relação aos objetivos, diretrizes e atividades de ensino, pesquisa e extensão do PET, conforme constam **no Manual de Orientações Básicas do PET/MEC**, e também sobre temas técnicos e científicos das áreas dos cursos objetos da seleção.

6.3 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota para a Entrevista sobre a Carta de Intenções, cada nota variando entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. A classificação final será realizada através da média ponderada de cada candidato, calculada a partir do Coefficiente de Rendimento Escolar (CRE) do candidato e da média aritmética das notas da Entrevista, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis) respectivamente.

6.5 A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos candidatos aprovados, para homologação.

6.6 Serão selecionados 04 bolsistas e 05 voluntários

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

- 7.1 Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- 7.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 7.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 7.4 Manter bom rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) com valor maior ou igual a 7,0 (sete);

- 7.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 7.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 7.7 Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.

## **8 – DAS BOLSAS E CERTIFICADOS DO PET**

- 8.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.
- 8.2 A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.
- 8.3 Os alunos não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do aluno bolsista.
- 8.4 O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.
- 8.5 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 8.6 As bolsas **serão oriundas da substituição das cotas** dos atuais bolsistas que serão desvinculados em função do término do curso ou mudança para outra modalidade de bolsa, no entanto, a implementação da bolsa estará sujeita ao orçamento destinado para tal fim, MEC/FNDE/CAPES.

## **9. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

- 9.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 9.2 Desistência;

- 9.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 9.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 9.5 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- 9.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- 9.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade mais elevada (critério legal e prioritário, instituído pela legislação)
- b) Maior nota na entrevista

## **11 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

11.1 Análise do Histórico Escolar e da documentação apresentada. Data: 14 de fevereiro de 2022.

11.2 Divulgação da lista com os candidatos homologados, por ordem alfabética: 15 de fevereiro de 2022. Local: sala do PET/AGROBIO.

11.3 Período para interposição de recursos à comissão de Avaliação pelos candidatos com inscrição indeferida: 15 e 17 de fevereiro de 2022. Email: [jacinto@cca.ufpb.br](mailto:jacinto@cca.ufpb.br)

11.3 Entrevista com os candidatos homologados. Data 18 de fevereiro de 2022 às 14 horas, na sala do grupo PET/AGROBIO.

11.4 Divulgação do Resultado. Lista com a nota final dos candidatos classificados. Data: 21 de fevereiro de 2022. Local: sala do PET/AGROBIO.

11.5. Interposição de recursos à comissão de Avaliação pelos candidatos com relação ao resultado final. Período 22 a 24 de fevereiro de 2022 Email: [jacinto@cca.ufpb.br](mailto:jacinto@cca.ufpb.br)

11.6 Divulgação do Resultado Final . Lista com a nota final dos candidatos classificados. Data: 25 de fevereiro de 2022. Local: sala do PET/AGROBIO

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao CLAA/PRG/UFPB.

Areia, 17 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Jacinto de Luna Batista (DFCA/CCA)

Tutor PET/AGROBIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA PET**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, .....,  
aluno (a) regularmente matriculado no curso de ..... do  
CCA/UFPB, matrícula número ....., venho por meio  
deste requerer inscrição no PET do CCA/UFPB, e DECLARO que:

- não receberei nenhuma modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET e não tenho vínculo empregatício.
- estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 20 horas semanais, no mínimo, ao PET – CCA/UFPB.

Nestes termos, solicito deferimento.

Areia, / /

.

.....  
Assinatura